

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

O **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC** torna público que realizará **CONCURSO PÚBLICO** destinado a selecionar candidatos para provimento efetivo no quadro de pessoal da Administração Municipal, nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal, da Lei nº 45 de 20 de agosto de 1990, da Lei nº 117 de 30 de junho de 1992, da Lei Municipal nº 878, de 20 de dezembro de 2011, da Lei Municipal nº 1.040, de 25 de dezembro de 2017 e alterações posteriores.

**DAS REGRAS GERAIS DO CONCURSO PÚBLICO**

1. Este **CONCURSO PÚBLICO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL**.
2. Todas as etapas do **CONCURSO PÚBLICO** serão realizadas no Município de Santa Rosa do Sul/SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. O **CONCURSO PÚBLICO** constará de Avaliação Escrita Objetiva, Avaliação de Aptidão Prática e Avaliação de Aptidão Física conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
4. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo II**, no seguinte endereço:
  - 4.1 Local: **Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul**;
  - 4.2 Endereço: Rua Ferminio Pedro Raupp, 400, Centro, Santa Rosa do Sul/SC – CEP 88.965-000;
  - 4.3 Telefone: (48) 3534-1113;
  - 4.4 Horário: 08h30min às 13h00min;
5. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
  - 6.1 As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.
  - 6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **CONCURSO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
  - 7.1 No site de internet do Município de Santa Rosa do Sul/SC: (<https://www.santarosadosul.sc.gov.br>);
  - 7.2 No site de internet da FAEPESUL: ([www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos));
8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **CONCURSO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

**9.** Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

**9.1** Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.

**10.** A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo X**.

**11.** Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **CONCURSO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas por ventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de Santa Rosa do Sul/SC, dentro do prazo de validade do certame.

**12.** A aprovação neste **CONCURSO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Santa Rosa do Sul/SC.

**13.** Os Candidatos aprovados quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos pelo Município de Santa Rosa do Sul/SC.

**13.1** A relação dos documentos admissionais será indicada e entregue no ato da convocação;

**13.2** O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Gerência de Pessoal do Município de Santa Rosa do Sul/SC;

**13.3** O Município de Santa Rosa do Sul/SC utilizar-se-á dos seguintes meios para convocação dos candidatos: telefone, e-mail (se houver) e Carta com Aviso de Recebimento e Publicação Legal;

**13.4** A nomeação, posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em Lei Municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Santa Rosa do Sul/SC;

**13.5** As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade, exclusiva, do Município de Santa Rosa do Sul/SC;

**13.6** É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato;

**13.7** O candidato após receber a convocação terá o prazo improrrogável de **30 (trinta) dias** para apresentar a documentação exigida.

**13.7.1** A não apresentação da documentação exigida, ou a sua apresentação de forma incompleta ou de forma irregular, será considerada como desistência da vaga, automaticamente desclassificando o candidato e o excluindo deste **CONCURSO PÚBLICO**.

**14.** O **CONCURSO PÚBLICO** terá validade de **02 (dois) anos**, prorrogável uma vez por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Definitivo e a critério, exclusivo, do Município de Santa Rosa do Sul/SC.

**15.** Será excluído do **CONCURSO PÚBLICO** o candidato que:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

- 15.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortêsias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;
- 15.2 For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- 15.3 For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 15.4 Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 15.5 Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 15.6 Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta e/ou por a sua assinatura nos locais designados, nos termos deste Edital;
- 15.7 Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
- 15.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
- 15.9 Faltar a qualquer uma das fases do certame;
- 15.10 Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva;
- 15.11 Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação.

16. A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17. Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:

- 17.1 Receber as inscrições;
- 17.2 Deferir/indeferir as inscrições;
- 17.3 Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- 17.4 Prestar informações sobre o **CONCURSO PÚBLICO**;
- 17.5 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **CONCURSO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- 17.6 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 17.7 Publicar o Resultado Definitivo do **CONCURSO PÚBLICO**.

18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **CONCURSO PÚBLICO** constituída pelo Decreto nº 042/2019.

19. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **CONCURSO PÚBLICO** é o da **Comarca de Santa Rosa do Sul - SC**.

Santa Rosa do Sul/SC, 04 de setembro de 2019.

**NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>EVENTOS</b>
04/09/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.</li></ul>
04/09/2019 à 09/09/2019	Período para impugnação das disposições do Edital.
11/09/2019 à 11/10/2019	<b>Período para:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Inscrição pela Internet;</b></li><li>• <b>Emissão e remissão do boleto bancário;</b></li><li>• <b>Recebimento dos requerimentos para PCD;</b></li><li>• <b>Requerimento de Necessidades Especiais.</b></li></ul>
14/10/2019	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
16/10/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Lista das inscrições deferidas;</li><li>• Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.</li></ul>
17/10/2019 à 18/10/2019	Período para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
23/10/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato com o Resultado dos Recursos Administrativos Interpostos (Se houver);</li><li>• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.</li></ul>
<b><u>27/10/2019</u></b>	<b><u>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</u></b>
28/10/2019	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado.
29/10/2019 à 30/10/2019	Período para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
12/11/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos (se houver);</li><li>• Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.</li></ul>
13/11/2019 à 14/11/2019	Período para interposição de Recursos Administrativos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
20/11/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos (se houver);</li><li>• Resultado Definitivo da Avaliação Escrita Objetiva;</li><li>• Lista dos Candidatos convocados, local(is), data(s), horário(s) para realização das Avaliações de Aptidão Prática e Física;</li></ul>
<b><u>24/11/2019</u></b>	<b><u>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA / FÍSICA</u></b>
27/11/2019	Publicação do resultado da Avaliação de Aptidão Prática/Física.
28/11/2019 à 29/11/2019	Período para interposição de recursos concernente ao Resultado da Avaliação de Aptidão Prática/Física.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

04/12/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos (se houver);</li><li>• Resultado Definitivo do <b>CONCURSO PÚBLICO</b>;</li></ul>
------------	--

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

**ANEXO II**  
**ETAPAS**

<b>CARGOS</b>	<b>Avaliação Escrita Objetiva</b>	<b>Avaliação de Aptidão Física</b>	<b>Avaliação de Aptidão Prática</b>
	Classificatória e Eliminatória	Eliminatória	Eliminatória
ASSISTENTE SOCIAL	<b>X</b>		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	<b>X</b>	<b>X</b>	
FARMACÊUTICO	<b>X</b>		
FISIOTERAPEUTA	<b>X</b>		
MECÂNICO I	<b>X</b>		<b>X</b>
MOTORISTA	<b>X</b>		<b>X</b>
NUTRICIONISTA	<b>X</b>		
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	<b>X</b>		<b>X</b>
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II	<b>X</b>		<b>X</b>
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS III	<b>X</b>		<b>X</b>
PEDREIRO	<b>X</b>		<b>X</b>
PSICÓLOGO	<b>X</b>		
PSICÓLOGO II (20h)	<b>X</b>		
PSICÓLOGO III (30h)	<b>X</b>		

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.
3. A Avaliação de Aptidão Prática terá caráter **ELIMINATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**.
4. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter **ELIMINATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo IX**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

**ANEXO III**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO**  
**PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO**

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovado a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a nomeação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Santa Rosa do Sul/SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime jurídico é o estatutário.
5. Os Candidatos classificados figurarão como Cadastro Reserva para posterior aproveitamento pela Administração Municipal, caso necessário.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de 5 (cinco) vagas terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Pessoas com Deficiência (PcD) conforme **anexo V** deste Edital.
  - 6.1 Caso não houver nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

**7. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS:**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTOS (R\$)</b>
ASSISTENTE SOCIAL	1 + CR	40	2.414,64
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	3 + CR	40	1.056,46
FARMACÊUTICO	1 + CR	40	2.804,11
FISIOTERAPEUTA	1 + CR	20	1.713,61
MECÂNICO I	1 + CR	40	2.336,76
MOTORISTA	3 + CR	40	1.090,48
NUTRICIONISTA	1 + CR	40	2.649,81
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	1 + CR	40	1.869,41
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II	1 + CR	40	1.246,26
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS III	1 + CR	40	2.336,76
PEDREIRO	1 + CR	40	1.246,26
PSICÓLOGO	1 + CR	40	2.414,64
PSICÓLOGO II (20h)	1 + CR	20	1.207,32
PSICÓLOGO III (30h)	1 + CR	30	1.810,97

CR – Cadastro Reserva

**8. CARGOS, NÍVEL ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

<b>CARGOS</b>	<b>NÍVEL ESCOLARIDADE</b>	<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior específico e

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

		registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	FUNDAMENTAL	Portador de Certificado de conclusão de 1º grau ou 4ª série do 1º grau e/ou experiência na área de atuação.
FARMACÊUTICO	SUPERIOR	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior específico e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior específico e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
MECÂNICO I	FUNDAMENTAL	Portador de Certificado de conclusão de 1º grau ou 4ª série do 1º grau e/ou experiência na área de atuação.
MOTORISTA	FUNDAMENTAL	Portador de Certificado de conclusão de 1º grau ou 4ª série do 1º grau e/ou experiência comprovada na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação.
NUTRICIONISTA	SUPERIOR	Habilitação em Curso de nível Superior na área de Nutrição.
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	FUNDAMENTAL	Portador de Certificado de conclusão de 1º grau ou 4ª série do 1º grau e/ou experiência comprovada na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação.
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II	FUNDAMENTAL	Portador de Certificado de conclusão de 1º grau ou 4ª série do 1º grau e/ou experiência comprovada na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação.
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS III	FUNDAMENTAL	Portador de Certificado de conclusão de 1º grau ou 4ª série do 1º grau e/ou experiência comprovada na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação.
PEDREIRO	FUNDAMENTAL	Portador de Certificado de conclusão de 1º grau ou 4ª série do 1º grau e/ou experiência na área de atuação.
PSICÓLOGO	SUPERIOR	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior específico e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
PSICÓLOGO II (20h)	SUPERIOR	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior específico e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
PSICÓLOGO III (30h)	SUPERIOR	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior específico e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

\* Demais requisitos exigidos na Legislação Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

**9. Das atribuições dos cargos:**

**9.1 ASSISTENTE SOCIAL: DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** planeja e executa atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises sócio-econômicas, e outras atividades correlatas. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica necessária, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e melhor convívio em sociedade; promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e individual, tanto a nível de execução como de assessoramento; desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, para atender as aspirações pessoais desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao grupo; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento da comunidade; colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; organiza e executa programas de serviços social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribuir para melhorar as relações humanas na empresa; assiste as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-lhes e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma melhor convivência entre os membros; dá assistência ao menor carente ou infrator, atendendo as suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária; identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; assiste a apenados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato antisocial e permitir sua reintegração na sociedade; articula-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros; executa outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

**9.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I: DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar tarefas ou serviços manuais de caráter simples que exigem, principalmente, esforço físico e pouca ou nenhuma experiência previa. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Escavar ou fechar valas e fossas, utilizando ferramentas manuais; retirar, limpar, transportar, espalhar materiais, empregando, se necessário, carrinho de mão, pás, e outras ferramentas; desempenhar vários serviços de auxílio ao carpinteiro, marceneiro, pedreiro, electricista, topógrafo, motorista ou operador de equipamentos e outros profissionais que necessitem; efetuar a limpeza e desobstrução de valas, utilizando ferramentas manuais; executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

**9.3 FARMACÊUTICO: DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização) compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto-cuidado e as práticas de educação em saúde; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da Função e previstas no sistema a critério da chefia imediata.

**9.4 FISIOTERAPEUTA: DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** planejar e desenvolver atividades voltadas ao atendimento da comunidade a fim de executar métodos e técnicas fisioterapêuticas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** atender em nível individualizado e/ou agrupar situações problemáticas que refletem e/ou decorrem das relações de incapacidade física, parcial ou total; articular com outras Secretarias Municipais e outros órgãos do Município a implantação de projetos na área de Fisioterapia, em especial com crianças e idosos; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo nas unidades escolares aspectos preventivos ligados a assuntos de Fisioterapia, inclusive da APAE, caso haja convênio firmado pela municipalidade com esta entidade; promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde de unidade local e desta com a comunidade; participar das atividades desenvolvidas pela municipalidade no sentido de promoção à ações de desenvolvimento do físico e prevenção de doenças, tais como a osteoporose; participar e contribuir para a consecução de Programas, Campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e Fisioterapia; atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras atividades correlatas e previstas no sistema a critério da chefia imediata.

**9.5 MECÂNICO I: DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executa a manutenção de caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e rodoviárias e outros, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Examina o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de prova, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento da viatura; estuda o trabalho de recuperação a ser realizado, valendo-se de desenhos, esboços e especificações técnicas ou outras instruções, para planejar o roteiro de trabalho; faz o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando chaves comuns e especiais, jatos de água e ar e substâncias detergentes, para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparação; procede à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor, como anéis de embolo, bomba de óleo, válvula, cabeçote, mancais, arvores de transmissão, diferencial e outras, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes as características funcionais; executa

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

a substituição, recuperação ou regulagem total ou parcial do sistema de freio (cilindros, tubulação, sapatas e outras peças), sistema de ignição (distribuidor e componentes, fiação e velas), sistema de alimentação de combustível (bomba, tubulações, carburador), sistemas de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular; afina o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas, utilizando ferramentas e instrumentos especiais, para obter o máximo de rendimento e regularidade funcionais; monta o motor e demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar a utilização do mesmo; testa o veículo uma vez montado, dirigindo-o na oficina, para comprovar o resultado da tarefa realizada; providencia o recondicionamento do equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis, enviando, conforme o caso, as partes danificadas a oficinas especializadas, para completar a manutenção do veículo; pode recondicionar peças, utilizando tornos, limadoras, máquinas de furar, aparelhos de sondagem a oxigênio e elétrica e ferramentas de usinagem manual em bancada; pode executar tarefas simples nas instalações elétricas e no quadro do veículo; pode especializar-se na recuperação e manutenção de um tipo determinado de motor ou em uma parte do veículo, como suspensão, direção ou freio, e ser designado de acordo com a especialização; executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata;

**9.6 MOTORISTA: DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Dirige veículos motorizados no transporte de passageiros e carga, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo segundo as regras de trânsito. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização; zela pela documentação da carga e do veículo; zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

**9.7 NUTRICIONISTA:** Oferecer suporte pedagógico, destinado à elaboração do cardápio de alimentação; - Acompanhar a execução de projetos de alimentação da aquisição, preparo e consumo da alimentação; - Desenvolver o planejamento, fiscalização, inspeção, supervisão e outras atividades inerentes à profissão; e - Desenvolver outras atividades inerentes à profissão.

**9.8 OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I: DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Opera máquina motoniveladora (Patrola), acionando-a e manipulando os comandos de marcha e direção. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Abastece a máquina; conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, na construção e conservação de rodovias, ruas; efetua a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para mantê-las em boas condições de funcionamento; executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

**9.9 OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II: DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Opera máquina motorizada rodoviária ou agrícola, exceto motoniveladora, acionando-a e manipulando os comandos de marcha e direção. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Abastece a máquina; conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, na construção e conservação de rodovias, ruas, preparo de terra e outras obras ou serviços; efetua a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para mantê-las em boas condições de funcionamento; executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

**9.10 OPERADOR DE EQUIPAMENTOS III: DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Opera máquina escavadeira hidráulica, acionando-a e manipulando os comandos de marcha e direção.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Abastece a máquina; conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, na construção e conservação de rodovias, ruas, efetua a manutenção de máquinas, lubrificando-a, e executando pequenos reparos, para mantê-las em boas condições de funcionamento; executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

**9.11 PEDREIRO: DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios, bueiros, pontilhões, pontes e outras obras similares; **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Verifica as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; mistura cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins; constrói alicerces, empregando pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros e construções similares; assenta tijolos, ladrilhos ou pedras, superpondo-os em fileiras horizontais ou seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa, para levantar paredes, vergas, pilares, degraus de escada e outras partes da construção; reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimento; procede à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; aplica uma ou varias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificação, utilizando pá, colher de pedreiro ou outro instrumento apropriado, para dar a essas partes acabamento mais esmerado; realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstruir essas estruturas; pode armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução da obra desejada; responsabiliza-se pela qualidade das obras que executa, observando as normas da boa técnica e usando corretamente suas ferramentas; executa trabalhos de construção e reformas em bueiros, pontilhões, pontes, muros, abrigos, bocas de lobo, banheiro, edificações de madeira e em alvenaria; executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

**9.12 PSICÓLOGO, PSICÓLOGO II (20h) e PSICÓLOGO III (30h): DESCRIÇÃO SUMÁRIA: DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Procede a estudo e a análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; Analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades; Promove a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, e possíveis

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

desajustamentos ao social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; Participa na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; Efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas, elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; Atua no campo educacional, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequado e determinação de características especiais necessárias ao professor, reúne informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; Diagnostica a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

**ANEXO IV**  
**INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para este **CONCURSO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: [www.faepesul.gov.br/concursos](http://www.faepesul.gov.br/concursos).
2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.
3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR (em R\$)</b>
Nível Superior	100,00
Nível Fundamental	50,00

4. Não serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, por ausência de norma específica neste sentido no âmbito Municipal;
5. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.faepesul.gov.br/concursos](http://www.faepesul.gov.br/concursos), deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.
  - 5.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;
  - 5.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.
6. Será permitido a inscrição para apenas **1 (um) Cargo** e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.
7. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.
8. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.
9. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento dos boletos bancários.
10. Caso o candidato conste na Lista de inscrições indeferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.
11. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **CONCURSO PÚBLICO**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

- 12.** No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
- 13.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 14.** A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- 15.** A inscrição no presente **CONCURSO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

**ANEXO V**  
**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**  
**CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E**  
**CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

1. Dos Cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999.
  - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PCD) classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **CONCURSO PÚBLICO**.
3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá dentro do prazo definido no **Anexo I** deste Edital realizar os seguintes procedimentos:
  - 3.1 No ato da inscrição, declarar-se como: **Candidato com Deficiência**;
  - 3.2 Enviar, via *upload*, a imagem (extensão *.pdf*) do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
  - 3.3 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do Candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração;
  - 3.4 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;
  - 3.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante do subitem 3.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo **FAEPESUL**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação de uma Junta Médica Oficial do Município de Santa Rosa do Sul/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **CONCURSO PÚBLICO**.
7. Para efeito deste **CONCURSO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.
9. O candidato portador de deficiência participará do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.
- 11.1 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.
12. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
- 12.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.
13. Tendo sido aprovada no **CONCURSO PÚBLICO**, a Pessoas Com Deficiência (PCD) será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Santa Rosa do Sul/SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.
14. Neste Edital não serão reservadas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

**ANEXO VI**  
**CLASSIFICAÇÃO**

1. A Classificação deste **CONCURSO PÚBLICO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de no máximo **10 (dez) pontos**.
3. As Avaliações de Aptidão Prática e de Aptidão Física não agregaram pontuação no certame.
4. Em caso de empate na nota final dos candidatos não eliminados neste **CONCURSO PÚBLICO**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
  - 4.1 Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste **CONCURSO PÚBLICO**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
  - 4.2 Obtiver maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos;
  - 4.3 Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais;
  - 4.4 Tiver maior idade;
  - 4.5 Tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).
    - 4.5.1 O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento da inscrição;
    - 4.5.2 Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado final do **CONCURSO PÚBLICO**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada;
    - 4.5.3 Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
5. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

**ANEXO VII**  
**AValiação Escrita Objetiva**

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta de **40 (quarenta)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

**4.1** Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	
ASSISTENTE SOCIAL	10	10	20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	10	10	20
FARMACÊUTICO	10	10	20
FISIOTERAPEUTA	10	10	20
MECÂNICO I	10	10	20
MOTORISTA	10	10	20
NUTRICIONISTA	10	10	20
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	10	10	20
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II	10	10	20
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS III	10	10	20
PEDREIRO	10	10	20
PSICÓLOGO	10	10	20
PSICÓLOGO II (20h)	10	10	20
PSICÓLOGO III (30h)	10	10	20

5. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,20 (zero vinte)	4,0 (quatro) pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	0,30 (zero trinta)	6,0 (seis) pontos

6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **03 (três) pontos** independentemente da disciplina.
8. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **CONCURSO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
- 10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - 10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
  - 10.3 Não estiver assinalada(s);
  - 10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
  - 10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 11.1 O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
  - 11.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
  - 11.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
  - 11.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
  - 11.5 O cartão-resposta não será substituído.
12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **04h00min (quatro horas)**.
13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.
14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.
- 14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.
15. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.
16. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.
17. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **CONCURSO PÚBLICO**.

**17.1** Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

**17.2** A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

**18.** A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

**19.** O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, o espaço delimitado na folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

**20.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

**20.1** O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

**21.** O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

**22.** Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site [www.faepesul.gov.br/concursos](http://www.faepesul.gov.br/concursos), a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

**23.** O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

**23.1 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

**23.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal e emprego dos pronomes; formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração, Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem.

**23.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

**23.2 CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:**

**23.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

**23.2.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:** Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

**23.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**23.3.1 ASSISTENTE SOCIAL:** O processo de trabalho do Serviço Social: aspectos teórico-metodológicos e ético-políticos; instrumentalidade; estratégias de ação do Serviço Social; dimensões da competência profissional - planejamento, execução, pesquisa; a legislação profissional; a atuação do assistente social na esfera estatal; ética e direitos humanos. As políticas sociais e o Serviço Social: organização e operacionalização das políticas sociais; o trabalho do assistente social com os diferentes segmentos da população em situação de vulnerabilidade social e de pobreza no campo das políticas sociais setoriais e por segmentos; interdisciplinaridade e os novos sujeitos sociais: conselhos de direitos e a rede social. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Programas Governamentais de Transferência de Renda.

**23.3.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I:** Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs.

**23.3.3 FARMACÊUTICO:** Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde que trata da Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Organização de Almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos,

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. A Farmácia Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. O Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS.

**23.3.4 FISIOTERAPEUTA:** Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional.

**23.3.5 MECÂNICO I:** Injeção eletrônica; motores: diesel, aspirado e turbinado; transmissão; suspensão; cambio e embreagem; freios: mecânico, ar e hidráulico; cabeçotes: diesel, gasolina e álcool; caixa de direção: mecânica e hidráulica para máquinas pesadas (pneus e esteira); conhecimento em ferramentas mecânicas, hidráulica e de precisão. Lubrificação. Solda.

**23.3.6 MOTORISTA:** Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

**23.3.7 NUTRICIONISTA:** Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle- APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação,

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional.

**23.3.8 OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II e OPERADOR DE EQUIPAMENTOS III:** Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de máquinas pesadas. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento de máquinas pesadas. Transporte de carga.

**23.3.9 PEDREIRO:** Equipamentos e materiais utilizados na atividade; Conceito básico sobre Desenho Técnico, Planta Baixa, Cortes e Fachadas; Ferramentas de Trabalho; Conhecimentos Sobre Assentamento de tijolos; Ligação de Paredes em Ângulo Reto e em Cruz; Conhecimento Sobre Divisão, Tipo de Bloco de Concreto e Argamassas: reparação da Argamassa; Assentamento de Parede de Bloco de Concreto; Construção de Parede de Canto em Ângulo Reto com Bloco de Concreto; Conhecimento Sobre Argamassa de Reboco, Chapisco; Pontos de Mestras; Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Segurança do trabalho: Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Preparação do local de trabalho.

**23.3.10 PSICÓLOGO, PSICÓLOGO II (20h) e PSICÓLOGO III (30h):** Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria 2.436/2017; Portaria nº 2.446/2014 - Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção primária e Atenção em Saúde Mental. Saúde Mental na atenção básica, saúde da mulher, do idoso, da criança e do adolescente. Infância. Adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. O problema de crianças e adolescentes em conflito com a Lei. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: “status”, papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

**ANEXO VIII**  
**AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA**

1. A Avaliação Prática terá caráter **ELIMINATÓRIO**, tendo como objetivo comprovar conhecimento e aptidão prática dos assuntos específicos da função do cargo, conforme critérios constantes no presente Anexo.
2. Os cargos submetidos à Avaliação Prática estão especificados no **Anexo II**.
3. Os candidatos que não comparecerem ou que não forem **CLASSIFICADOS** para a **AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA** serão **ELIMINADOS** do **CONCURSO PÚBLICO**.
4. Os locais, data e horário para realização das Avaliações Práticas dos cargos que serão submetidos aos referidos testes, serão divulgados nos locais especificados no **item 7** do presente Edital em período estabelecido no **Anexo I**.
5. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova, será concedido por parte da organização.
6. A critério da **FAEPESUL** as Avaliações de Aptidão Prática poderão ser filmadas e/ou gravadas.
7. Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato e deverão ser adequados para a execução das Atividades Avaliadas.
8. Para a entrada no local de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação e se solicitado, a respectiva confirmação de inscrição.
  - 8.1 São considerados válidos para apresentação e identificação do candidato no dia da realização Avaliação Prática os mesmos documentos utilizados para identificação na Avaliação Escrita Objetiva, especificados no **Anexo VII**.
9. O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe realizadora dos testes. Acompanhantes e visitantes poderão permanecer somente nas áreas designadas pela comissão organizadora.
10. Serão convocados para realização da Avaliação de Aptidão Prática os Candidatos aprovados na etapa de Avaliação Escrita Objetiva, classificados dentro do quantitativo a seguir:

<b>CARGOS</b>	<b>CLASSIFICADOS AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA</b>
MOTORISTA	Do 1º ao 30º
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	Do 1º ao 15º
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II	Do 1º ao 20º
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS III	Do 1º ao 15º
MECÂNICO I	Do 1º ao 4º
PEDREIRO	Do 1º ao 4º

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

11. A **FAEPESUL** nomeará um Coordenador Técnico, com experiência na área dos testes citados para aferição dos resultados práticos do Candidato.

12. Não haverá segunda chamada ou repetição das Avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se a **FAEPESUL** julgar que fatores de ordem técnica alheios ao Candidato tenham prejudicado seu desempenho.

13. Após entrada no Local de realização da Avaliação de Aptidão Prática, o Candidato deverá aguardar a orientação da **FAEPESUL**, não podendo sair sob pena de ser **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.

14. Será eliminado da Avaliação de Aptidão Prática o candidato que:

- 14.1 Deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);
- 14.2 Não comparecer para a realização da Avaliação de Aptidão Prática no(s) dia(s), hora(s) e local(is) designado(s) no edital convocatório desta fase;
- 14.3 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 14.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15. Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela **FAEPESUL**.

16. Para a realização da Avaliação de Aptidão Prática o Candidato deverá comparecer ao Local determinado munido de documento de identificação com foto, que possibilite a sua identificação (identidade expedida por autoridade civil ou militar, ou, ainda, Carteira Profissional), não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma;

17. A Avaliação de Aptidão Prática consistirá na execução das tarefas especificadas a seguir, de acordo com os quesitos estipulados pelo Coordenador Técnico.

**18. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA:**

18.1 As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação acarretará como se estivesse sido executada habilmente pelo Candidato.

18.2 O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do prazo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.

18.3 O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado com veículo(s) da categoria pretendida, com transmissão mecânica, objetivando simular deslocamentos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal.

18.4 Durante o Exame de Direção Veicular, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.

18.5 O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.

18.6 A Avaliação de Aptidão Prática será composta pelas seguintes etapas:

18.6.1 Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis:

18.6.1.1 Para delimitação das vagas balizadas deverá ser verificada as seguintes especificações:

18.6.1.1.1 Comprimento total do veículo, acrescido de mais **40% (quarenta por cento)**;

18.6.1.1.2 Largura total do veículo, acrescida de mais **40% (quarenta por cento)**.

18.6.2 O candidato poderá realizar a manobra de estacionamento em até três tentativas dentro de cinco minutos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

- 18.7** Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.
- 18.8** Será considerado **INAPTO** na Avaliação Prática de direção veicular o Candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a **3 (três) pontos** conforme apurado pelo Coordenador Técnico destinado para esta Avaliação de Aptidão Prática.
- 18.9** Em caso do candidato ser considerado **INAPTO** no Exame de Direção Veicular, o mesmo estará automaticamente **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
- 18.10** Caso o Candidato demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo com risco de danificar os equipamentos, o Coordenador Técnico poderá determinar imediata exclusão da Avaliação.
- 18.11** O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
- 18.11.1** Uma falta eliminatória: **reprovação**;
- 18.11.2** Uma falta grave: **03 (três) pontos negativos**;
- 18.11.3** Uma falta média: **02 (dois) pontos negativos**;
- 18.11.4** Uma falta leve: **01 (um) ponto negativo**.
- 18.12** As faltas serão classificadas da seguinte Forma:
- 18.12.1 Faltas Eliminatórias:**
- 18.12.1.1** Desobedecer à sinalização semaforica e de parada obrigatória;
- 18.12.1.2** Avançar sobre o meio fio;
- 18.12.1.3** Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- 18.12.1.4** Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- 18.12.1.5** Transitar em contramão de direção;
- 18.12.1.6** Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- 18.12.1.7** Avançar a via preferencial;
- 18.12.1.8** Provocar acidente durante a realização do exame;
- 18.12.1.9** Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- 18.12.1.10** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
- 18.12.2 Faltas Graves:**
- 18.12.2.1** Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- 18.12.2.2** Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- 18.12.2.3** Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- 18.12.2.4** Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- 18.12.2.5** Não usar devidamente o cinto de segurança;
- 18.12.2.6** Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- 18.12.2.7** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
- 18.12.3 Faltas Médias:**
- 18.12.3.1** Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- 18.12.3.2** Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- 18.12.3.3** Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- 18.12.3.4** Fazer conversão incorretamente;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

- 18.12.3.5 Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- 18.12.3.6 Desengrenar o veículo nos declives;
- 18.12.3.7 Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- 18.12.3.8 Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- 18.12.3.9 Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- 18.12.3.10 Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- 18.12.3.11 Não executar corretamente as atividades solicitadas pelo Coordenador Técnico;
- 18.12.3.12 Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**18.12.4 Faltas Leves:**

- 18.12.4.1 Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- 18.12.4.2 Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- 18.12.4.3 Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- 18.12.4.4 Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- 18.12.4.5 Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- 18.12.4.6 Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- 18.12.4.7 Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- 18.12.4.8 Não identificar corretamente os componentes do veículo quando solicitado pelo Coordenador Técnico;
- 18.12.4.9 Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

**19. DOS CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – CARGO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I:**

- 19.1 O Candidato deverá apresentar, também, ao Coordenador Técnico a sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- 19.2 As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação acarretará como se estivesse sido executada habilmente.
- 19.3 O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do prazo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.
- 19.4 O Exame deverá ser realizado com veículo(s) da categoria pretendida, com transmissão mecânica, objetivando simular atividades oficiais de interesse da Administração Pública Municipal.
- 19.5 Durante o Exame de Direção Veicular, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.
- 19.6 O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.
- 19.7 A Avaliação de Aptidão Prática será composta, conforme o Cargo, pelas seguintes etapas:
  - 19.7.1 Operação com **MOTONIVALEDORA (PATROLA)**, executando determinada(s) tarefa(s) dentro de um tempo estipulado conforme a avaliação submetida;
  - 19.7.2 Executar a operação com implemento (s) em determinada área definida pelo Coordenador Técnico no momento do teste;
  - 19.7.3 Tempo máximo para execução da tarefa: **15 minutos**.
- 19.8 Será considerado **INAPTO** o Candidato que não executar as tarefas no tempo máximo estipulado no **item 19.7**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

**20. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – CARGO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II:**

**20.1** O Candidato deverá apresentar, também, ao Coordenador Técnico a sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, conforme exigido no cargo.

**20.2** As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação acarretará como se estivesse sido executada habilmente.

**20.3** O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do prazo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.

**20.4** O Exame deverá ser realizado com veículo(s) da categoria pretendida, com transmissão mecânica, objetivando simular atividades oficiais de interesse da Administração Pública Municipal.

**20.5** Durante o Exame, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.

**20.6** O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.

**20.7** A Avaliação de Aptidão Prática será composta, pelas seguintes etapas:

**20.7.1** Operação com **RETRO-ESCAVADEIRA**, executando determinada(s) tarefa(s) dentro de um tempo estipulado conforme a avaliação submetida:

**20.7.1.1** Executar a abertura e o fechamento de uma vala de aproximadamente 4,00 (quatro) metros de comprimento por 1,00 (um) metro de profundidade promovendo a estabilização do equipamento;

**20.7.1.2** Tempo máximo para execução da tarefa: **15 minutos**.

**20.7.2** Operação com **TRATOR AGRÍCOLA**, executando determinada(s) tarefa(s) dentro de um tempo estipulado conforme a avaliação submetida:

**20.7.2.1** Executar a operação com implemento (s) em determinada área definida pelo Coordenador Técnico no momento do teste.

**20.7.2.2** Tempo máximo para execução da tarefa: **15 minutos**.

**20.8** Será considerado **INAPTO** o Candidato que não executar as tarefas definidas, no tempo máximo estipulado.

**21. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – CARGO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS III:**

**21.1** O Candidato deverá apresentar, também, ao Coordenador Técnico a sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, conforme exigido no cargo.

**21.2** As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação acarretará como se estivesse sido executada habilmente.

**21.3** O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do prazo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.

**21.4** O Exame deverá ser realizado com veículo(s) da categoria pretendida, com transmissão mecânica, objetivando simular atividades oficiais de interesse da Administração Pública Municipal.

**21.5** Durante o Exame, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.

**21.6** O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

candidatos.

- 21.7** A Avaliação de Aptidão Prática será composta, pelas seguintes etapas:
- 21.7.1** Operação com **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, executando determinada(s) tarefa(s) dentro de um tempo estipulado conforme a avaliação submetida:
    - 21.7.1.1** Executar a abertura e o fechamento de uma vala de no mínimo **8,00 (oito)** metros de comprimento por **2,00 (dois)** metros de profundidade promovendo a estabilização do equipamento;
    - 21.7.1.2** Tempo máximo para execução da tarefa: **15 minutos**.
- 21.8** Será considerado **INAPTO** o Candidato que não executar as tarefas definidas, no tempo máximo estipulado.

**22. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – CARGO MECÂNICO I:**

- 22.1** O desempenho dos Candidatos na Avaliação de Aptidão Prática será atribuída pontuação de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo a Avaliação efetuada segundo os critérios estabelecidos abaixo:
- 22.1.1** Reconhecimento e identificação das ferramentas utilizadas nas tarefas solicitadas: **20 (vinte) pontos**.
  - 22.1.2** Reconhecimento e identificação de sistemas mecânicos: **20 (vinte) pontos**;
  - 22.1.3** Execução de tarefas como: revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar sistemas de comando de freios, de transmissão, de refrigeração bem como qualquer outra tarefa relativa à função: **60 (sessenta) pontos**;
- 22.2** O Coordenador Técnico pontuará o desempenho do Candidato deduzindo de sua Nota as seguintes pontuações:
- 22.2.1** Inabilidade Parcial – **Deduzir 10 (dez) pontos – por tarefa não executada/executada irregularmente**;
  - 22.2.2** Inabilidade Total – **Deduzir a totalidade da Pontuação**.
- 22.3** Será considerado **INAPTO** o Candidato que não atingir no mínimo **70 (setenta) pontos** na Avaliação de Aptidão Prática.

**23. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – CARGO PEDREIRO:**

- 23.1** Ao desempenho dos Candidatos na Avaliação de Aptidão Prática será atribuída pontuação de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo a Avaliação efetuada segundo os critérios estabelecidos abaixo:
- 23.1.1** Reconhecimento e identificação nominal das ferramentas, dos instrumentos e máquinas, utilizados para execução das tarefas de construção civil – **20 (vinte) pontos**;
  - 23.1.2** Conhecimento e leitura de plantas baixas e de normas técnicas – **20 (vinte) pontos**;
  - 23.1.3** Realização de misturas de traços, de argamassas e atividades da Construção Civil – **20 (vinte) pontos**;
  - 23.1.4** Realização e assentamento, colocação, preparo de atividades da construção civil, nos termos definidos pelo Avaliador Técnico – **40 (quarenta) pontos**;
- 23.2** O Coordenador Técnico pontuará o desempenho do Candidato deduzindo de sua Nota as seguintes pontuações:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

**23.2.1** Inabilidade Parcial – Deduzir 10 (dez) pontos – por tarefa não executada/executada irregularmente;

**23.2.2** Inabilidade Total – Deduzir a totalidade da Pontuação.

**23.3** Será considerado **INAPTO** o Candidato que não atingir no mínimo **70 (setenta) pontos** na Avaliação de Aptidão Prática.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

**ANEXO IX**  
**AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA**

1. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter eliminatório, tendo como objetivo comprovar a aptidão do candidato para o desenvolvimento das atividades dos Cargos objeto deste certame, conforme critérios constantes no **Anexo II**.
2. Ao resultado de Avaliação de Aptidão Física não será atribuído ponto ou nota, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO**.
3. Os critérios, local, data e horário para realização das Avaliações de Aptidão Física dos cargos que serão submetidos aos referidos testes, serão divulgados nos locais especificados no **item 7** do presente Edital em período estabelecido no **Anexo I**.
4. O candidato a ser submetido a etapa de Avaliação de Aptidão Física deverá apresentar-se para a realização nos dias e horários a serem oportunamente indicados nas convocações a serem divulgadas, nos instrumentos de Publicação Oficial deste certame descrito no item 8 deste Edital, com roupas leves e calçados adequados a prática de exercícios físicos.
5. O Candidato que não comparecer a etapa de Avaliação de Aptidão Física será **ELIMINADO** deste **CONCURSO PÚBLICO**.
6. A critério da **FAEPESUL** as Avaliações de Aptidão Física poderão ser filmadas e/ou gravadas.
7. Para ser considerado APTO na Avaliação de Aptidão Física, o candidato, conforme o sexo, deverá realizar quantificação mínima de exercícios estabelecidos, no tempo e período designado, em perfeito movimento, apurado por examinador destinado para a avaliação acima citada.
8. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será aceito para a realização posterior da prova de esforço físico.
9. As condições meteorológicas não influenciarão na Avaliação de Aptidão Física, salvo se decorrentes de força maior, eivados de expresse parecer fundamentado e lavrado pela **FAEPESUL** publicado nos locais indicados no item 8 deste Edital.
10. Serão convocados para realização da Avaliação de Aptidão Prática os Candidatos aprovados na etapa de Avaliação Escrita Objetiva, classificados dentro do quantitativo a seguir:

<b>CARGO</b>	<b>CLASSIFICADOS AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA</b>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	Do 1° ao 25° Colocado
11. Os trajés e calçados para a realização dos testes físicos serão de livre escolha do candidato, entretanto recomenda-se serem adequados para a realização dos testes físicos.
12. A realização de qualquer exercício preparatório para os testes será de responsabilidade do candidato. Os imprevistos ocorridos durante os testes físicos serão decididos pelos examinadores previamente designados pela **FAEPESUL**.
13. O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

da equipe coordenadora e realizadora dos testes. Acompanhantes e visitantes poderão permanecer somente nas áreas designadas pela comissão organizadora.

**14.** No dia do teste será realizada **01 (uma)** demonstração no início da Avaliação, pela equipe examinadora com a finalidade de dirimir qualquer dúvida quanto a perfeita execução do teste. Não serão realizadas outras demonstrações além da prevista neste Edital, salvo critério exclusivo da **FAEPESUL**.

**15.** A FAEPESUL nomeará um Coordenador Técnico, devidamente registrado no CREF/SC, com experiência na aplicação de testes físicos.

**16.** Não haverá segunda chamada ou repetição das Avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se a FAEPESUL julgar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.

**17.** Após entrada no Local de realização da Avaliação Física o Candidato deverá aguardar a orientação da FAEPESUL, não podendo sair sob pena de ser **ELIMINADO** deste Concurso Público.

**18.** Será eliminado da Avaliação de Aptidão Física o Candidato que:

**19.1** deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);

**19.2** não comparecer para a realização da Avaliação de Aptidão Física no(s) dia(s), hora(s) e local(is) designado(s) no Edital convocatório desta fase;

**19.3** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

**19.4** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**19.** Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela FAEPESUL.

### **DAS AVALIAÇÕES**

#### **20. AGACHAMENTO PROFUNDO – Deep Squat**

**20.1** O teste de **AGACHAMENTO PROFUNDO – Deep Squat** é destinado a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer as atividades da função estabelecida para o cargo em seleção;

**20.2** O candidato toma a posição de partida, colocando o peito dos pés em alinhamento vertical com o lado de fora dos ombros;

**20.3** Os pés devem estar no plano sagital sem que os dedos do pé apontem para os lados;

**20.4** O candidato repousa o bastão na parte superior da cabeça para ajustar a posição da mão, resultando que os cotovelos formem um ângulo de 90 graus;

**20.5** Em seguida, o candidato posiciona o bastão acima da cabeça com os ombros flexionados e abduzidos e os cotovelos completamente estendidos;

**20.6** O candidato deve descer (agachar) lentamente o mais profundo que possível na posição de agachamento profundo com os calcanhares no chão, cabeça e peito para frente e o bastão o máximo possível pressionado acima da cabeça;

**20.7** Os joelhos devem estar alinhados ao longo dos pés sem um colapso valgo;

**20.8** Para ser considerado APTO o candidato deve realizar, no limite máximo de até 3 (três) movimentos, uma repetição em perfeita execução conforme estabelecido neste critério.

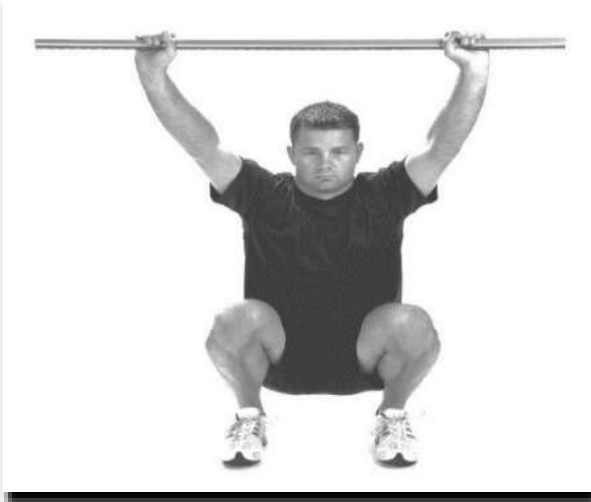
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

**20.9 MOVIMENTO APTO:**

**20.9.1** O movimento é considerado apto quando o tronco superior está paralelo a tibia ou em direção vertical. Fêmur abaixo da horizontal – quebra da paralela. Joelhos alinhados sobre os pés. Bastão alinhado sobre os pés conforme ilustrações (figuras 1 e 2) abaixo:

**Figura 1.**



**Figura 2.**



**20.10 MOVIMENTO INAPTO:**

**20.10.1** O movimento é considerado inapto quando a tibia e o tronco superior não estejam paralelos, fêmur não está abaixo da horizontal – quebra da paralela, joelhos não alinhados sobre os pés, bastão não alinhado sobre os pés e/ou em qualquer fase o candidato sentir dor associada ao teste, conforme ilustrações (figuras 3 e 4) abaixo:

**Figura 3.**



**Figura 4.**



**20.11** Pontos a serem considerados na avaliação (implicações no padrão de movimento):

**20.11.1** Falta e/ou limitação de mobilidade na parte superior do tronco (articulação gleno-umeral e/ou coluna vertebral – torácica);

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

**20.11.2** Falta e/ou limitação de mobilidade nas extremidades inferiores (dorsiflexão, quadril e joelhos);

**20.11.3** Falta e/ou limitação da estabilidade e controle na execução do movimento.

**20.12** **AGACHAMENTO PROFUNDO – Deep Squat** é um método que visa analisar:

**20.12.1** Mobilidade (compreende o Grau de amplitude articular, a Flexibilidade muscular; Maleabilidade de tecidos corporais) das regiões tornozelo, quadril e ombro;

**20.12.2** Equilíbrio (capacidade de manter o corpo estável contra a ação da gravidade);

**20.12.3** Controle postural (a manutenção da postura durante a execução do agachamento profundo);

**20.12.4** Estabilidade da pelves e do core (músculos do tronco, glúteo e assoalho pélvico);

**20.12.5** Força para execução do agachamento profundo sem perda de eficiência;

**20.13** O agachamento profundo é uma avaliação Funcional integrante da bateria de testes Funcional Movement Screen – FMS o qual representa o estado de saúde Músculo-esquelético.

## **21. IMPLICAÇÕES NO PADRÃO DE MOVIMENTO DA ESTABILIDADE DE ROTAÇÃO - *Trunk Stability***

**21.1 DAS INSTRUÇÕES VERBAIS** - o avaliador com o propósito de manter consistência em todas as avaliações seguirá o script abaixo:

**21.1.1** Coloque suas mãos e joelhos ao lado da plataforma de forma que as suas mãos estejam alinhadas com os ombros e seus joelhos alinhados com os quadris.

**21.1.2** Os polegares, joelhos e dedos dos pés devem estar em contato com a plataforma, e os dedos dos pés devem ser puxados em direção da canela.

**21.1.3** Eleve a mão direita para frente e a perna esquerda para trás, ao mesmo tempo.

**21.1.4** Em seguida, sem tocar em nada na parte de baixo, encoste o seu cotovelo direito com o seu joelho esquerdo, diretamente acima da plataforma.

**21.1.5** Retorne à posição estendida.

**21.1.6** Retorne a posição inicial.

**21.1.7** Comunique ao avaliador a existência ou não de dor enquanto executa o movimento.

**21.2 PONTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO:**

**21.2.1** O desempenho limitado durante o teste pode ser atribuído ao reflexo de estabilização deficiente do tronco e do core (pilar)

**21.2.2** A estabilidade escapular e do quadril comprometida pode causar mau desempenho, igualmente.

**21.2.3** Falta e/ou limitação de mobilidade do joelho, quadril, coluna e ombro podem reduzir a habilidade de executar o padrão por completo, levando a inaptidão.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

**21.3 MOVIMENTO APTO**

**21.3.1** O movimento é considerado apto quando ocorre o contato do joelho e do cotovelo sobre a plataforma FMS sem que ocorra o desequilíbrio.



**21.4 MOVIMENTO INAPTO**

**21.4.1** O movimento é considerado inapto quando em uma ou nas duas diagonais ocorrer o desequilíbrio ou a falta do contato entre o cotovelo e o joelho.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

**ANEXO X**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, a respeito:
  - a) Revisão do indeferimento de inscrição;
  - b) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
  - c) Resultado das Etapas.
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Sítio de Internet ([www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos)) na Área do Candidato.
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
  - a) Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
  - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
  - c) Estar relacionado ao próprio impetrante.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no **item 8** deste Edital.
9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

---

**ANEXO XI**  
**DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
  - 2.1 A aprovação neste **CONCURSO PÚBLICO**;
  - 2.2 A prova da nacionalidade;
  - 2.3 O gozo dos direitos políticos;
  - 2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
  - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
  - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  - 2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
  - 2.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
  - 2.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
  - 2.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
  - 4.1 Cancelamento da naturalização;
  - 4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
  - 4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
  - 4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.